



## PORTARIA TPC Nº 001/21

### REF.: REAJUSTE DE MENSALIDADES

A Diretoria do Clube, no uso de suas atribuições e,

#### CONSIDERANDO:

- A) que, a receita atual não está suportando os encargos administrativos e de manutenção normal do Clube, bem como as elevações ocorridas nos preços de materiais e produtos de manutenção, limpeza, asseio, materiais esportivos, alimentações, e etc.;
- B) que, nos termos do artigo 76º, letra “i”, dos Estatutos Sociais é atribuição da Diretoria do Clube estabelecer aumento, temporário ou definitivo, de mensalidades e taxas a que estão sujeitos os associados;
- C) que, para mantermos o Clube em funcionamento, com a situação financeira devidamente equilibrada, necessitamos aumentar os valores das mensalidades,

#### RESOLVE:

1. reajustar, a partir de 01/11/2021 os valores das mensalidades de acordo com os Estatutos Sociais Art. 18º, parágrafo 2º, letras a), b), c), d) e e), conforme abaixo;

**ASSOCIADOS CONTRIBUINTE:** a mensalidade será o valor correspondente a 15% do valor do salário mínimo ( $R\$ 1.100,00 \times 15\% = R\$ 165,00$ ), podendo ser alterado, de acordo com o Art. 19º dos Estatutos Sociais.

**Mensalidade = R\$ 160,00**

#### **ASSOCIADOS FREQUENTADORES (CONVÊNIOS):**

**Mensalidade = R\$ 163,00**

**ASSOCIADOS FREQUENTADORES:** a mensalidade será o valor correspondente a 30% à maior do que o valor da mensalidade do Associado Contribuinte ( $R\$ 160,00 + 30\% = R\$ 208,00$ ).

**Mensalidade = R\$ 205,00**

2. revogar todos os atos administrativos anteriores que colidam com a presente PORTARIA.  
São Sebastião, 24 de setembro de 2021.

.....  
**LUIZ ERNESTO DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE DO TEBAR PRAIA CLUBE**

C.C.: Arq. Sec. TPC  
Bancos  
Convênios  
Quadros de Avisos TPC  
PETROBRAS/TRANSPETRO  
Comissão Fiscal / Conselho Deliberativo